



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1 336, em 29 de novembro de 1 971=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º B da Lei 771, de 26 de novembro de 1 970 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39 nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

=D E C R E T O=

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional de Cr\$876,89 (oitocentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta e nove centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

3.0.0.0.11 - Despesas correntes

3.1.0.0.11 - Despesas de custeio

3.1.1.1.11 - PESSOAL CIVIL

01.00 - Vencimentos e vantagens fixas

001 - Vencimentos do pessoal..... Cr\$ 876,89

SOMA..... Cr\$ 876,89

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

3.0.0.0.99 - Despesas correntes

3.1.0.0.99 - Despesas de custeio

3.1.1.1.99 - PESSOAL CIVIL

01.00 - Vencimentos e vantagens fixas

001 - Vencimentos do pessoal diarista..... Cr\$ 876,89

TOTAL..... Cr\$ 876,89

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
em 29 de novembro de 1 971.

Jose Trevizani
JOSE TREVIZANI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicação na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Augusto
PAULO AUGUSTO

Diretor do Depto. de Administração

Walter de Souza
WALTER DE SOUZA

Diretor do Depto. de Finanças